

PROJETO ACESSO AQUAVIÁRIO AOS PORTOS

“PROPOSTA DE MODELO DE CONCESSÃO”

CONTRIBUIÇÕES À SEP

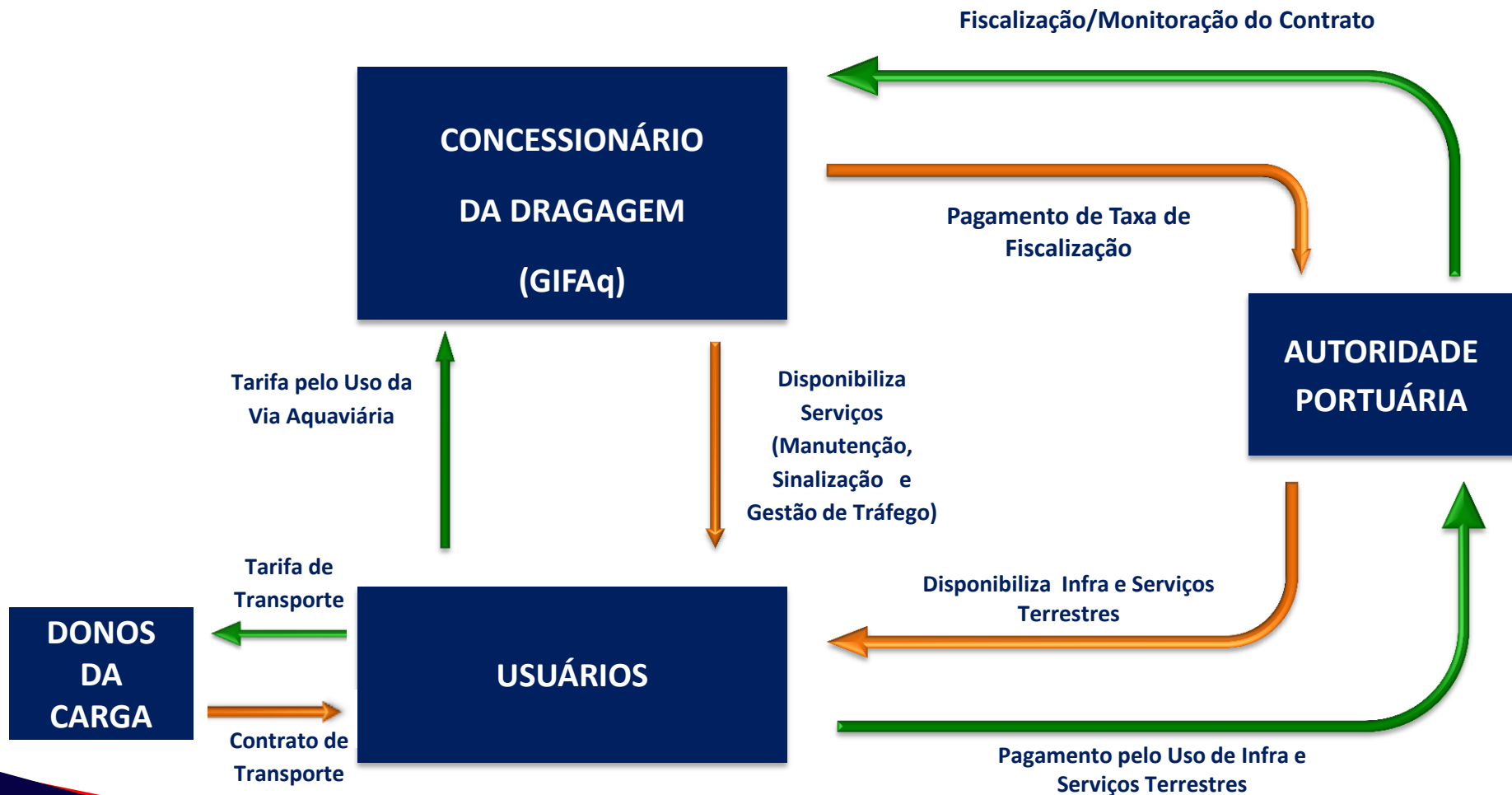
(A VISÃO DOS USUÁRIOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO)

MAIO/2015

4 (QUATRO) PRESSUPOSTOS BÁSICOS

- **MODELO:**
 - . Parceria do Setor Público com o Setor Privado
 - . Contratação de Serviços não de Obra
 - . NÃO contratação direta de uma Obra Pública
- **MODELAGEM:**
 - . Função da equação financeira do projeto (EVTEA ou Projeto Básico)
 - . Aderente a um Modelo de Competitividade
 - . Concessão (Integral ou com Obra Pública)
 - . Subconcessão
 - . PPP (Patrocinada ou Administrativa)
 - . Subvenção Econômica
- **IMPACTO ZERO:**
 - . NÃO poderá aumentar os custos para os Usuários.
 - . Tarifa deve refletir os custos de prestação dos serviços objeto da parceria.
 - . NÃO deve conter ônus estranhos ao objeto da concessão – reestruturação da construção naval, apoio à tecnologia, INPH, dentre outros.
- **REESTRUTURAÇÃO DAS CIAS. DOCAS**
 - . NÃO deve estar inserida nas discussões sobre o Modelagem da Parceria – deve ser uma tarefa de Governo e não deve impactar os Usuário

A MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E AS FUNÇÕES DOS ENTES ENVOLVIDOS



RESUMO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS DA MODELAGEM

- **A Modelagem depende da viabilidade financeira do Projeto, podendo haver ou não aporte de recursos públicos.**
- **O prazo da parceria deverá ser o necessário para remunerar os investimentos, segundo uma rentabilidade atrativa ao setor privado.**
- **Cada porto poderá ter uma Modelagem adequada às suas características.**
- **As funções da Autoridade Portuária (AP) e do Poder Concedente (PC) frente ao contrato de parceria, devem ser explicitadas.**
- **Os limites tarifários devem refletir uma rentabilidade atrativa, sem onerar os custos atuais para os usuários.**
- **A Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto deve ser adequada aos riscos assumidos pelo parceiro privado.**
- **As condições do financiamento devem ser aderentes à modelagem, de forma a proporcionar um grau de alavancagem financeira positiva**

CONTRIBUIÇÕES DA ANUT
(Maio de 2015)

CONTRIBUIÇÕES À ESTRUTURAÇÃO DA MODELAGEM DA PARCERIA PARA
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO AQUAVIÁRIO AOS
PORTOS BRASILEIROS

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **OBJETO DA PARCERIA:**

Concessão para exploração da infraestrutura e prestação de serviço público de acesso aquaviário aos portos, compreendendo dragagem de aprofundamento e de manutenção, inclusive nos berços de atracação, balizamento, sinalização, monitoramento ambiental, melhorias e operação dos serviços de acesso.

Obs: O escopo de responsabilidades do concessionário dependerá da capacidade financeira do projeto, avaliado no EVTEA.

Em caso de inviabilidade financeira, parte destas responsabilidades poderão ser assumidas pelo Poder Público, de modo a dar atratividade privada ao Projeto.

No entanto, caso haja capacidade financeira, o modelo deverá ser 100% privado.

Os investimentos em reforço de cais serão de responsabilidade dos arrendatários.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (2)

- **PRAZO:**

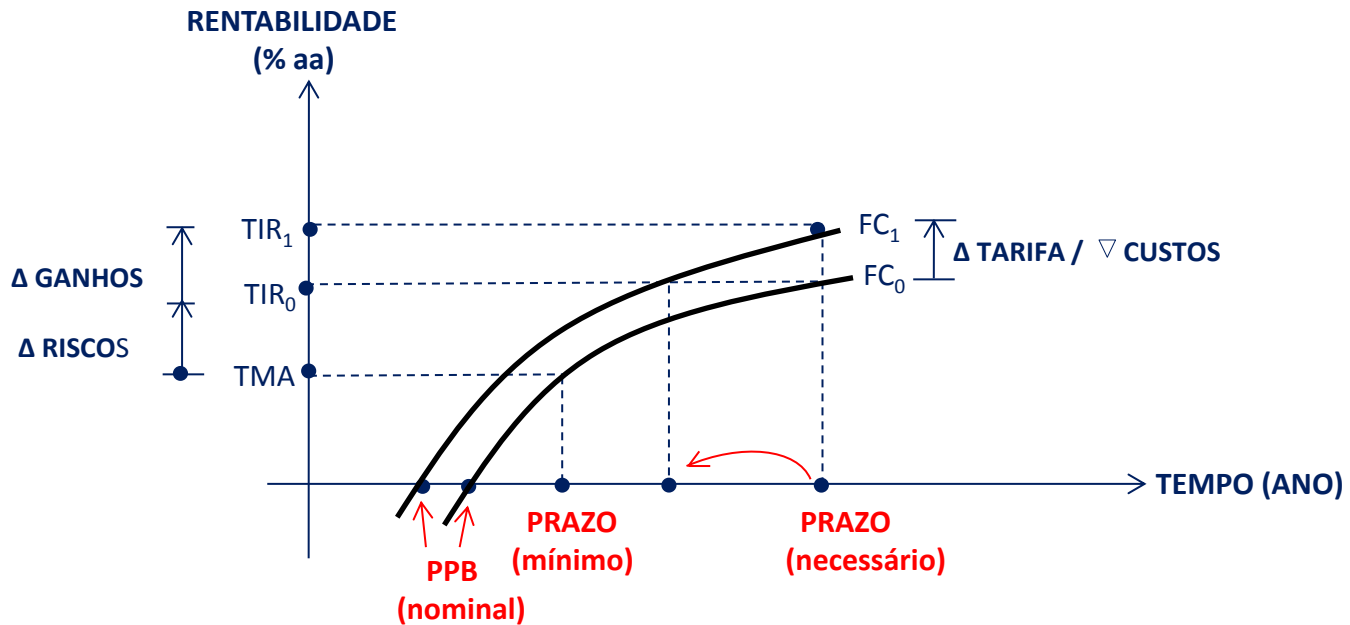
O prazo da parceria deve ser aquele necessário à recuperação e remuneração dos investimentos, segundo uma taxa de retorno atrativa ao setor privado.

O prazo também deve guardar consistência com os períodos de carência e amortização dos financiamentos obtidos.

Sua fixação depende da equação financeira representada pelo Fluxo Líquido de Caixa (FLC) e da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto.

O Período de Pay-Back (PPB) nominal ou em termos atuais pode ser um indicador do prazo da concessão.

TIR VERSUS PRAZO DE CONCESSÃO



SE:

PRAZO (necessário) >> LONGO → Δ TARIFA / CUSTOS

Δ TARIFA = limite CUSTOS ATUAIS

CUSTOS = limite QUALIDADE

Δ GANHOS = penaliza USUÁRIOS

MODELAGEM FINANCEIRA DA PARCERIA

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (3)

- **CRITÉRIO DE LICITAÇÃO:**

O vencedor da licitação será aquele proponente que ofertar a Menor Tarifa pelo uso da infraestrutura e acesso aquaviário.

Não haverá pagamento por outorga da concessão.

Não haverá quaisquer ônus adicionais advindos de obrigações fora do âmbito da concessão.

A profundidade mínima bem como os requisitos de qualidade e de atingimento de metas físicas serão fixadas em Edital e definidas pelos Estudos de Engenharia.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (4)

- **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Qualquer pessoa jurídica, isolada ou em consócio, incluindo entidades de previdência complementar e fundos de investimentos.

Deverão satisfazer as condições exigidas para habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

Não haverá exigência de participação de empresas de dragagem isoladas ou em consócio.

Não haverá exigência do proponente ser proprietário de ativos operacionais, como dragas, reboques.

Os arrendatários e concessionários do Porto poderão participar somente em consócio.

As Autoridades Portuárias não poderão participar.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (5)

- **COMPOSIÇÃO DO CONCESSIONÁRIO (SPE)**

Obrigatório o vencedor da licitação constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE).

Poderão participar empresas nacionais e/ou estrangeiras.

SPE deverá se constituir na forma de S.A.

Não haverá limite de consorciados.

Será 100% privada.

Não haverá participação de entidade pública.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (6.1)

- **REMUNERAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO**

Fonte principal de recursos será a Tarifa resultante da licitação, cobrada diretamente dos usuários.

Não haverá intermediação de recursos pela AP.

Início da cobrança em até 6 meses, após os trabalhos iniciais de organização dos serviços e das obras de aprofundamento (*gatilho da cobrança*).

Haverá ampla divulgação das datas e dos valores a serem cobrados.

Não haverá benefícios tarifários a nenhuma empresa ou setor de negócios.

Todos os usuários serão tratados de modo isonômico e sem discriminação de valores ou qualidade dos serviços.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (6.2)

- **REMUNERAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO (cont)**

Isenções oficiais serão explicitados no Edital.

Reajuste anual da Tarifa com base em indexadores oficiais.

Revisões tarifárias a cada 3 (três) anos.

Não haverá fórmula paramétrica para o reajuste da Tarifa.

Ganhos de produtividade (fator X), desempenho por qualidade e por atingimento de metas devem se apropriados, em parte, pelos usuários do sistema, via revisão tarifária.

Definição em Edital da Tarifa Mínima Inexequível (propostas abaixo deste valor serão desclassificadas).

Forma adequada de tarifação: por tonelada, por tamanho de navio, por (a definir)

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (7)

- **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Serão utilizados como parâmetros de reequilíbrio do Contrato:

- . **Prazo da concessão**
- . **Programa de investimentos**
- . **Pagamento pelo Poder Concedente**
- . **Combinação destes parâmetros.**

Aumento de Tarifa não será fator de reequilíbrio contratual.

Fluxo de Caixa Marginal (FCM) será a metodologia do reequilíbrio.

Fatores que implicam em desequilíbrio financeiros serão explicitados.

A Taxa de Desconto do FCM será previamente discutida.

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (8)

- **ALOCAÇÃO DE RISCOS**

- . **INTEGRALMENTE ASSUMIDOS PELA CONCESSIONÁRIA**

- Volume de tráfego**
 - Custos de condicionantes ambientais**
 - Volume e Cronograma de Investimentos**
 - Riscos de engenharia**
 - Taxa de câmbio**
 - Taxa de juros**

- . **INTEGRALMENTE ASSUMIDOS PELO PODER CONCEDENTE**

- Alteração da estrutura tributária**
 - Licenças ambientais**
 - Fato do Príncipe**
 - Decisões judiciais que impeçam o cumprimento do contrato**
 - Inclusão de obrigações não previstas no Edital**

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA (8)

- **ATIVOS PARA A CONCESSÃO**

Início do Programa: Projeto Piloto

Curva de aprendizagem: Aplicação em outros portos.

OUTRAS SITUAÇÕES A SEREM PREVISTAS EM EDITAL

- **INADIMPLÊNCIA DO CONCESSIONÁRIO:** penalidades, obras emergenciais, substituição
- **IMPLANTAÇÃO DE NOVO TERMINAL:**
 - . Dentro do âmbito do contrato
 - . Fora do âmbito do contrato
- **NAVIOS DE MAIOR CALADO:**
 - . Responsabilidade pela expansão não prevista em contrato
 - . Reequilíbrio do contrato
- **INDICADORES DE QUALIDADE:**
 - . Profundidade
 - . Manutenção
 - . Sinalização
- **PENALIDADES:**
 - . Não atingimento de metas
 - . Inadimplências contratuais
- **FISCALIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS:**
 - . Conselho de Usuários
- **MODELO TARIFÁRIO:**
 - . Por multiplicadores variáveis com o tamanho do navio

WWW.ANUT.ORG.BR